



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
Entre a  
**Ordem dos Contabilistas Certificados**  
E a  
**Centralstore - Tecnologias de Informação Lda.**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Centralstore - Tecnologias de Informação Lda., com sede na Rua Major Reis Gomes, 22, R/C, 9000-038 - Funchal, Pessoa Coletiva nº 511233779, representada neste ato por Luis Gabriel Rodrigues Sequeira, na qualidade de sócio-gerente, adiante designada por Hard & Soft Informática e/ou Segunda Outorgante.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A **HARD & SOFT** é uma empresa com um largo historial no mercado informático da Madeira, mais de vinte e cinco anos fornecendo soluções informáticas. Soluções que passam não só pelo equipamento (computadores, monitores, impressoras, ...) e software (Windows, Office, etc) mas também pelos serviços (reparação e assistência técnica), nestas áreas temos parcerias com alguns dos maiores fabricantes do mercado.
- d) A **HARD & SOFT** é HP Partner First Gold (Personal Systems, Imaging and Printing e Supplies), Microsoft Certified Partner (Silver Midmarket Solution Provider e Silver Small and Midmarket Cloud Solutions), OKI Executive Partner, Symantec Partner, Adobe Certified Reseller e CentralGest Software de Gestão Advanced Partner, estas e outras parcerias são uma garantia de qualidade dos nossos Serviços.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a HARD & SOFT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela HARD & SOFT, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

HARD & SOFT compromete-se a:

Proporcionar condições vantajosas para os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, tais como:

1. 10% de desconto em toners;
2. 15% de desconto em tinteiros;
3. 5% de desconto em componentes (memórias, discos, ratos, teclados, etc);
4. 5% de desconto em impressoras, monitores e computadores, que não estejam em promoção;
5. 25% de desconto na mão de obra de reparação e/ou assistência técnica;
6. Condições vantajosas em software ERP/Contabilidade CentralGest ([www.centralgest.com](http://www.centralgest.com))

Os descontos não são acumuláveis com outras promoções.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



- dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela criação e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Hard & Soft Informática

Luis Sequeira  
Telefone: 291 205 280  
E-mail: [geral@hardsoft.pt](mailto:geral@hardsoft.pt)  
Site: [www.hardsoft.pt](http://www.hardsoft.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 26 de setembro de 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante